



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2026

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 881.500,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de 1 caminhão Truck e 1 caminhão Toco.

Art. 2º. O valor de R\$ 881.500,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 100001.2060600293.086 – 44905200000 – equipamento e material permanente, ficha 193, utilizando-se como fonte, recursos de convênio, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar advirão dos repasses de convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).**

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 10/03/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete